

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Mucurici do Estado do Espírito Santo, com sede à Praça São Sebastião nº 01, centro, inscrita nº CNPJ sob o nº 27.174.069/0001-98, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 26/2013, 04/2015/FNDE, 06/2020/FNDE e 20/2020/FNDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, iniciará os recebimentos dos projetos de vendas, o referido edital ficará aberto por 12(doze), meses podendo ser prorrogado de acordo com interesse da administração. Objetivo da Chamada Pública é **aquisição** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal, referentes à utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar.

FONTE DE RECURSO

Ficha 274 - Manutenção das atividades do Setor

I - CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente Chamada Pública reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes deste Edital e anexos, que dele fazem parte, da Resolução/CD/FNDE nº Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações.

1.2 - Poderão participar desta Chamada Pública, Grupos Formais e Informais que satisfaçam as condições deste Edital.

1.3 - **É vedada a participação de consórcios ou coligações, bem como Grupos, cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios figurem quem seja servidor do Estado e Municipal.**

1.4 - Não será habilitado Grupo Formal ou Informal que esteja respondendo a Processo Administrativo de cunho disciplinar ou que tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão da Administração Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os referidos órgãos.

II – DO OBJETIVO

2.1 -. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal, referentes à utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11. 947/2009.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública, os Grupos Informais.

3.2- Os Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão estar constituídos em Associações e Cooperativas (ambas devem conter pelo menos 70% de agricultores familiares), detentores de DAP (física e jurídica), conforme a lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura familiar-PRONAF. **Parágrafo Único** - De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área menor a 4 módulos fiscais e mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento de estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, agricultores, extrativistas e pescadores.

3.3- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo **de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ANO.**

3.4- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de Chamada pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

IV- AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1- O Edital da presente Chamada Pública, poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Mucurici, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda às sextas-feiras. Encontra-se também publicado site desta Prefeitura.

O Presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Prefeitura Municipal de Mucurici setor de Licitações Praça São Sebastião/nº, Centro, Mucurici, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 16h00min ou pelo site prefeitura Municipal de Mucurici.

V – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1- A abertura da Chamada Pública será a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, iniciará os recebimentos dos projetos de vendas, o referido edital ficará aberto por 12(doze), meses podendo ser prorrogado de acordo com interesse da administração, na sala de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL, Centro, Mucurici/ES, onde serão recebidos e abertos, dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO E OUTRO DE PROPOSTA DE PREÇOS, relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VI – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 36 da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020:

O envelope nº 001 HABILITAÇÃO E nº 002 de PROJETO DE VENDA deverão ser apresentados devidamente lacrado, contendo em sua parte externa o nome do Proponente e a designação do grupo do qual faz parte: INDIVIDUAL, FORMAL ou INFORMAL.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MUCURICI – ES

GRUPO: _____

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA/PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL MUCURICI – ES

GRUPO: _____

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; cópia do RG:**
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;**
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;**
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.**
- V - Comprovantes de regularidade om as fazendas Federal, Estadual e Municipal, (através de certidões negativas)**

6.1- ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

- 6.1.2 Os Grupos Informais do Empreendedor rural e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão da Chamada Pública os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, sob pena de inabilitação: I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante. III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. IV –, no caso de usufruto, espólio, inventário, arrendamento, providenciar documentação que comprove vínculo do proponente com o detentor da documentação exigida. V - **A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.** VI - **Comprovantes de regularidade om as fazendas Federal, Estadual e Municipal, (através de certidões negativas).**

6.2- ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

- 6.2.1 Os Grupos Formais do Empreendedor rural e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão da Chamada Pública os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, sob pena de inabilitação:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - II– Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; e cópia da DAP Física, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.**
 - III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;**
 - IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no**
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; AS CÓPIAS DEVERÃO ESTAR AUTENTICADAS.

V– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI - Nos casos de usufruto, espólio, inventário, arrendamento, providenciar documentação que comprove vínculo do proponente com o detentor da documentação exigida.

VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VIII declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento, do limite individual de venda de seus cooperados/ associados.

IX - Comprovantes de regularidade Com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, (através de certidões negativas).

X - ORDEM DE PRIORIDADES PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

I. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

II. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

III. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

IV. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

V. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

VI. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

VII. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

VIII. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IX. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

X. Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

XI. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas - conforme identificação na(s) DAP(s).

XII. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

XIII. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

VII –PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1- O envelope nº 002 “**PROPOSTA**” deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo em sua parte externa e frontal as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL MUCURICI – ES

GRUPO: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ABERTURA ÀS 09:00 h. DO DIA ____/____/2025

7.1.2 - No envelope nº 002 deverá conter a proposta de preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação, cooperativa, ou Grupo Informal, datada e assinada por seu representante legal.
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em REAL e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) O projeto de venda deve ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas que prejudiquem sua interpretação.
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, (**anexo IV**), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora. (**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**).

VIII– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos estão conforme o anexo I do edital.

8.2 – SERÁ REALIZADO QUANDO NECESSÁRIO FISCALIZAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS AGRICULTORES VENCEDORES DA CHAMADA PÚBLICA, ONDE SERÁ GERADO RELATÓRIO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FISCALIZAÇÃO.

IX- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

9.1- Os gêneros alimentícios deverão passar primeiramente para conferência, no COPAF, situado na Rua do Contestado, s/nº - Centro- Mucurici- ES , e então, será distribuído para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma do Setor de Alimentação Escolar, sendo que as entregas serão semanais, quinzenais ou mensais. A entrega nas escolas de zona rural será realizada pela SME.

9.1.2- As entregas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma (**ANEXO**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1.3- A recusa do proponente vencedor em proceder com a entrega nos termos citados acima caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas em lei, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela administração.

9.1.4 DESDE QUE OS PRODUTOS SUBSTITUÍDOS CONSTEM NA MESMA. CHAMADA PÚBLICA E SEJAM CORRELATOS NUTRICIONALMENTE ESSA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER ATESTADA PELO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE PODERÁ CONTAR COM O RESPALDO DO CAE.

X- PERIODO DE FORNECIMENTO

10.1 – 12 meses contados, a partir da assinatura do contrato conforme anexo II PODENDO SER PRORROGADO CONFORME ART 105 à 107 da lei nº14133/2021.

XI- DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 – Passada a primeira fase da Chamada Pública, ou seja, a de habilitação, o Agente de contratação e a Comissão de Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar promoverá a abertura dos envelopes propostas.

11.1.2- Serão consideradas classificadas as propostas que forem apresentadas dentro das exigências do presente Edital.

a) A classificação se dará em primeiro lugar através da análise geral da proposta e em segundo lugar pela análise individual de cada item.

11.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Desrespeitarem os dispositivos legais, constantes na legislação pertinente ao presente procedimento, bem como às exigências contidas no presente Edital.

b) Forem apresentadas com especificações em desacordo com as oferecidas no objeto deste instrumento convocatório constantes no **ANEXO I;**

c) Apresentarem preços exorbitantes;

d) Forem apresentadas com os seus preços considerados manifestadamente inexequíveis, na forma da lei.

e) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.

11.1.4- Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

XII- PREÇOS

12.1- No critério de seleção dos gêneros alimentícios terão prioridade os formais sobre os informais, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:

1º Local;

2º Regional

3º Territorial;

4º Estadual ou Nacional.

12.1.2- Em ambos os casos serão priorizadas as propostas de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, de acordo com o Art. 14 da Lei 11947/2009.

12.1.3 – O critério de seleção dos gêneros alimentícios será de acordo com o que prevê o Art. 23 da Lei 11947/2009.

12.1.4 - Preço por item unitário com no máximo duas casas decimais (x,xx), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, respeitando os quantitativos e especificações constates no ANEXO I , sob pena de desclassificação do item ou da proposta na totalidade quando for o caso;

12.1.5- O cumprimento do item anterior corresponderá ao preenchimento da proposta de preços constando preços unitários e por conveniência da proponente os preços totais, constando também as especificações de cada item cotado.

12.1.6- Quando houver coincidência de especificação de mais de um item e divergência de valores apresentados pelos proponentes, será considerado no que couber, o previsto no Art. 23 da Lei 11947/2009.

12.1.7- Caso o proponente apresente duas ou mais opções para itens coincidentes **(especificações distintas)**, estes serão desclassificados pela comissão.

12.1.8- Ao formular sua proposta o agricultor deverá estar atento às especificações apresentadas nos anexos, e, caso ocorra qualquer dúvida este deverá, entrar em contato com o Setor de Alimentação Escolar desta Prefeitura ou com a própria Secretaria requisitante.

a) A simples apresentação de proposta pelos proponentes já estabelece seu prazo de validade, este que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da mesma;

12.1.9- O agricultor nunca promoverá alterações nas especificações oferecidas nos anexos, mesmo por orientação de pessoas não vinculadas à comissão sob pena da desclassificação do item ou da proposta no seu todo quando for o caso, e nem apresentar proposta de itens divergentes aos contidas no anexo já citado.

12.2- Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes do **Anexo I**, sob pena de desclassificação do item ou da proposta no seu todo quando for o caso.

12.2.1- Iniciados os trabalhos de habilitação, não caberá desistência de propostas de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

12.2.2- Serão considerados habilitados os participantes que atenderem a todas as exigências contidas no presente Edital.

XIII- CONTRATO

13.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mucurici e os vencedores nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

13.2. O prazo com contrato deverá ser até 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

XIV- PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito em conta bancária, em até 30 dias consecutivos após efetivo fornecimento dos produtos, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente assinada e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

14.2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente a presente Chamada Pública ocorrerá mediante a entrega dos gêneros especificados nos termos deste edital e formulação do processo de pagamento.

14.2.1- Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.2.2- O Município de Mucurici poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.2.3 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2.4- Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

14.2.5- Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.2.6- No caso de pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara através de documentos que explicitem os motivos das alterações dos preços e apresentar planilhas de custos, utilizados para compor o novo preço.

14.2.7 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos.

Pedido de reequilíbrio econômico- financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação -econômica financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de venda. Solicitação dessa natureza serão prontamente indeferidas.

14.2.8 Exceto em acontecimentos;

- i. Fato Superveniente ao fornecimento da proposta.
- ii. Fato cuja ocorrência é imprevisível e estranha a vontade da contratada (eclosão de contexto e onerosidade excessiva)
- iii. Fato cujas repercussões correspondem a riscos não assumidos pela contratada (alea econômica extraordinária).

14.2.09 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgado em até 30 dias.

14.2.10 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo CONTRATANTE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração do processo administrativo para aplicações das sanções cabíveis. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico retroativo. O prazo será contado a partir da manifestação do contratado para os fornecimentos em que ainda não tenha sido emitida ordem de fornecimento.

14.2.11 Quanto ao reajuste anual o valor contratual poderá ser reajustado pelo índice de variação o do IPCA (Índice de Preços ao consumidor amplo) e IBGE.

XV- RESULTADO

15.1- A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo no DOU E AMUNES, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

XVI- CONTRATAÇÃO

16.1- Uma vez declarado vencedor pela Comissão de Licitação, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

16.2- O cronograma poderá sofrer alterações em relação ao número de entregas por conveniência administrativa de acordo com a necessidade da Entidade Executora.

XVII- RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

17.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

17.1.2- Aplica-se à presente Chamada Pública os dispositivos da Lei nº

11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.1.3 – O atendimento ao art. 14 da Lei 11947/09 estabelece que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, ao programa, no mínimo 30% sejam destinados à compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O atendimento a tal dispositivo por parte das prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91, transcrito abaixo:

“A empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea “a” do inciso V do Art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste Artigo, na forma estabelecida em regulamento”.

17.1.4- A presente Chamada Pública poderá ser anulada ou revogada no todo ou em parte sem que caiba aos participantes o direito a qualquer indenização ou reclamação.

17.1.5- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração, o participante que, tendo-os aceitos sem objeção, venha a apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que na sua concepção o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.1.6- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

17.1.7- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de seis meses.

17.1.8- O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, se houver solicitação do setor. **17.1.9- Uma vez iniciada a abertura da DOCUMENTAÇÃO, não serão admitidas quaisquer retificações, inserção de documentos, e até informações que possam influir no resultado da Chamada Pública, tanto quanto a “DOCUMENTAÇÃO”, quanto à “PROPOSTA”, e, nem admitidos à Chamada Pública os proponentes retardatários.**

17.2- Só terão direito de usar a palavra, rubricar as PROPOSTAS, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas e laudos os representantes credenciados dos agricultores e membros da Comissão.

17.2.1- As pequenas dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Educação / Setor de Alimentação Escolar , de segunda a sexta-feira das 07 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

17.2.2- O agricultor interessado na presente Chamada Pública poderá requerer seu edital junto a sua Entidade Articuladora, no site da Prefeitura, ou ainda, no setor de licitações deste município.

17.2.3- Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, o **ANEXO I** (Especificação dos Produtos), o **ANEXO II** (Minuta do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios), o

ANEXO III (Cronograma de entrega) e o **ANEXO VI** (Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar), MEMORIAL DESCRITIVO.

XVIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

XIX- FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.1- A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do Município de Mucurici/ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Mucurici - ES, 02 de fevereiro de 2025.

Patrícia Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Lote		00001 - ABOBORA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00001	00000021	ABOBORA TIPO JACARÉ, de primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, no ponto de maturação adequado para o consumo. isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	1000		4,500	4.500,00
00002	00000021	ABOBORA TIPO JACARÉ, de primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, no ponto de maturação adequado para o consumo. isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	200		4,500	900,00
00003	00000021	ABOBORA TIPO JACARÉ, de primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, no ponto de maturação adequado para o consumo. isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	280		4,500	1.260,00
Total do Lote						6.660,00	

Lote		00002 - ALFACE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00004	00001829	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA PÉ DEVERÁ CORRESPONDER A APROXIMADAMENTE 400 G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS.	PE	4700		4,000	18.800,00
00005	00001829	ALFACE e primeira qualidade, frescas e sãs, adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Cada pé deverá corresponder a aproximadamente 400 g. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	PE	750		4,000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00006	00001829	ALFACE e primeira qualidade, frescas e sãs, adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Cada pé deverá corresponder a aproximadamente 400 g. Acondicionadas em caixas ou sacos	PE	1200		4,000	4.800,00
-------	----------	--	----	------	--	-------	----------

		plásticos.					
Total do Lote						26.600,00	

Lote		00003 - BANANA DA TERRA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00007	00011458	BANANA DA TERRA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 10kg.	KG	1000		6,750	6.750,00
00008	00011458	BANANA DA TERRA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 10kg.	KG	200		6,750	1.350,00
00009	00011458	BANANA DA TERRA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 10kg.	KG	260		6,750	1.755,00
Total do Lote						9.855,00	

Lote		00004 - BANANA PRATA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00010	00000067	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 20kg.	KG	1300		4,500	5.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00011	00000067	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 20kg.	KG	6000		4,500	27.000,00
00012	00000067	BANANA PRATA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos de até 20kg.	KG	1800		4,500	8.100,00
Total do Lote							40.950,00

Lote		00005 - BETERRABA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00013	00000004	BETERRABA , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. FIRME, COR VERMELHO INTENSO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS.	KG	1900		7,250	13.775,00
00014	00000004	BETERRABA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Firme, cor vermelho intenso, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	250		7,250	1.812,50
00015	00000004	BETERRABA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Firme, cor vermelho intenso, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	380		7,250	2.755,00
Total do Lote							18.342,50

Lote		00006 - CEBOLINHA VERDE IN NATURA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00016	00011497	CEBOLINHA VERDE IN NATURA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	1300		4,000	5.200,00
00017	00011497	CEBOLINHA VERDE IN NATURA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	11497		4,000	45.988,00
00018	00011497	CEBOLINHA VERDE IN NATURA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	850		4,000	3.400,00
Total do Lote							54.588,00

Lote		00007 - CENOURA					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00019	00000006	CENOURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Sem rama, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	500		8,250	4.125,00
00020	00000006	CENOURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Sem rama, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	300		8,250	2.475,00
00021	00000006	CENOURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Sem rama, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	1900		8,250	15.675,00
Total do Lote							22.275,00

Lote		00008 - COENTRO					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00022	00009936	COENTRO De primeira qualidade, frescos e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	4800		4,250	20.400,00
00023	00009936	COENTRO De primeira qualidade, frescos e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	1200		4,250	5.100,00
00024	00009936	COENTRO De primeira qualidade, frescos e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	800		4,250	3.400,00
Total do Lote							28.900,00

Lote		00009 - COUVE FOLHA					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00025	00009482	COUVE FOLHA De primeira qualidade, frescas e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 300 a 400g cada maço	MC	1600		4,000	6.400,00
00026	00009482	COUVE FOLHA De primeira qualidade, frescas e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 300 a 400g cada maço	MC	6250		4,000	25.000,00
00027	00009482	COUVE FOLHA De primeira qualidade, frescas e são, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 300 a 400g cada maço	MC	10		4,000	40,00
Total do Lote							31.440,00

Lote		00010 - FARINHA DE MANDIOCA					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00028	00000194	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	200		10,250	2.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00029	00000194	FARINHA DE MANDIOCA , PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	550		10,250	5.637,50
00030	00000194	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A	KG	150		10,250	1.537,50

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO					
Total do Lote						9.225,00	

Lote		00011 - FEIJAO DE CORDA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00031	00015584	FEIJAO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEBULHADO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, LIVRE DE SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	1500		15,000	22.500,00
00032	00015584	FEIJAO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEBULHADO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, LIVRE DE SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	300		15,000	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00033	00015584	FEIJAO DE CORDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEBULHADO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, LIVRE DE SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	450		15,000	6.750,00
Total do Lote							33.750,00

Lote		00012 - FEIJAO CARIOCA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00034	00017575	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,	KG	500		8,500	4.250,00

		PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.					
00035	00017575	FEIJÃO CARIOCA , TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	2900		8,500	24.650,00
00036	00017575	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DO EMPACOTAMENTO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	800		8,500	6.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote	35.700,00
----------------------	------------------

Lote		00013 - GOMA DE TAPIOCA					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00037	00021348	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, OBTIDA A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	800		12,500	10.000,00
00038	00021348	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, OBTIDA A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE	KG	900		12,500	11.250,00

		FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.					
00039	00021348	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, OBTIDA A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ALIMENTO (NÃO REUTILIZÁVEL), CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. NECESSÁRIO ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	KG	500		12,500	6.250,00
Total do Lote						27.500,00	

Lote		00014 - LARANJAS					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00040	00004586	LARANJAS Laranja tipo lima, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs, peso unitário entre 120 gramas e 150 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	7200		6,500	46.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00041	00004586	LARANJAS Laranja tipo lima, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs, peso unitário entre 120 gramas e 150 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	1200		6,500	7.800,00
00042	00004586	LARANJAS Laranja tipo lima, in natura, de primeira qualidade, frescas, sãs, peso unitário entre 120 gramas e 150 gramas aproximadamente, seguindo um padrão de tamanho entre elas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	1800		6,500	11.700,00
Total do Lote							66.300,00

Lote	00015 - MAMAO HAVAI
Descrição	

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00043	00015587	MAMAO HAVAI MAMÃO HAVAI/PAPAIA Íntegro, firme, de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas de até 20 kg	KG	700		5,250	3.675,00
00044	00015587	MAMAO HAVAI MAMÃO HAVAI/PAPAIA - Íntegro, firme, de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas de até 20 kg.	KG	3900		5,250	20.475,00
00045	00015587	MAMAO HAVAI MAMÃO PAPAIA Íntegro, firme, de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas de até 20 kg.	KG	1200		5,250	6.300,00
Total do Lote							30.450,00

Lote	00016 - MANDIOCA (AIMPIM)						
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00046	00011573	MANDIOCA (AIMPIM) Tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, com casca inteira, sem rupturas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas ou sacos plásticos.	KG	2300		5,000	11.500,00
00047	00011573	MANDIOCA (AIMPIM) Tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, com casca inteira, sem rupturas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas ou sacos plásticos.	KG	1500		5,000	7.500,00
00048	00011573	MANDIOCA (AIMPIM) Tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, com casca inteira, sem rupturas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em caixas ou sacos plásticos.	KG	11000		5,000	55.000,00
Total do Lote						74.000,00	

Lote		00017 - MAXIXE					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00049	00009940	MAXIXE Tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e são, verde, de colheita recente. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e	KG	600		8,250	4.950,00

		larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.					
00050	00009940	MAXIXE Tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e são, verde, de colheita recente. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	180		8,250	1.485,00
00051	00009940	MAXIXE Tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e são, verde, de colheita recente. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	120		8,250	990,00
Total do Lote						7.425,00	

Lote		00018 - MELANCIA					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00052	00000072	MELANCIA De primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	1500		3,880	5.820,00
00053	00000072	MELANCIA De primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	6600		3,880	25.608,00
00054	00000072	MELANCIA De primeira qualidade, sem rachaduras, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos.	KG	1000		3,880	3.880,00
Total do Lote							35.308,00

Lote		00019 - MILHO VERDE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00055	00000025	MILHO VERDE Espiga in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, próprio para o consumo cozido. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UN	12600		1,430	18.018,00
		transportados em caixas ou sacos plásticos.					
Total do Lote							18.018,00

Lote		00020 - PEPINO					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00056	00001196	PEPINO De primeira qualidade, frescos e sãos, de casca verde clara ou escura, brilhante, liso. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	100		5,630	563,00
00057	00001196	PEPINO De primeira qualidade, frescos e sãos, de casca verde clara ou escura, brilhante, liso. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	180		5,630	1.013,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00058	00001196	PEPINO De primeira qualidade, frescos e sãos, de casca verde clara ou escura, brilhante, liso. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	580		5,630	3.265,40
Total do Lote							4.841,80

Lote		00021 - POLPA DE FRUTAS					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00059	00000070	POLPA DE FRUTAS In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Firme, cor vermelho intenso, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	5000		22,750	113.750,00
00060	00000070	POLPA DE FRUTAS NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SABORES GOIABA, MANGA E UVA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 01 KG DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	UN	2900		22,750	65.975,00
00061	00000070	POLPA DE FRUTAS NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SABORES GOIABA, MANGA E UVA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 01 KG	UN	1800		22,750	40.950,00
		DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NECESSÁRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.					
Total do Lote							220.675,00

Lote		00022 - QUIABO					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00062	00000086	QUIABO De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	150		9,250	1.387,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00063	00000086	QUIABO De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	100		9,250	925,00
00064	00000086	QUIABO De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	550		9,250	5.087,50
Total do Lote							7.400,00

Lote		00023 - SALSA					
Descrição							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00065	00011056	SALSA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	600		4,000	2.400,00
00066	00011056	SALSA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	900		4,000	3.600,00
00067	00011056	SALSA De primeira qualidade, frescas e sãs, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacolas plásticas e com peso aproximado de 100g cada maço.	MC	3400		4,000	13.600,00
Total do Lote							19.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote		00024 - TOMATE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00068	00000010	TOMATE Tomate, in natura, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	800		9,000	7.200,00
00069	00000010	TOMATE Tomate, in natura, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	500		9,000	4.500,00
00070	00000010	TOMATE Tomate, in natura, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacolas plásticas.	KG	2000		9,000	18.000,00
Total do Lote						29.700,00	

Lote		00025 - BATATA DOCE					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Médio Unit.	Valor Total
00071	00000024	BATATA DOCE Batata Doce IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. FIRME, COR VERMELHO INTENSO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS.	KG	363		7,000	2.541,00
00072	00000024	BATATA DOCE Batata Doce IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. FIRME, COR VERMELHO INTENSO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE	KG	231		7,000	1.617,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS.				
00073	00000024	BATATA DOCE Batata Doce IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. FIRME, COR VERMELHO INTENSO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOLAS PLÁSTICAS.	KG	1045		7,000
Total do Lote						11.473,00
Total Geral do(s) Lote(s)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- a) No caso de pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara através de documentos que explicitem os motivos das alterações dos preços e apresentar planilhas de custos, utilizados para compor o novo preço.
- b) Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos.
- c) Pedido de reequilíbrio econômico- financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação -econômica financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de venda. Solicitação dessa natureza serão prontamente indeferidas.
- d) Exceção em acontecimentos;
Fato Superveniente ao fornecimento da proposta.
Fato cuja ocorrência é imprevisível e estranha a vontade da contratada (eclosão de contexto e oronesidade excessiva)
- e) Fato cujas repercussões correspondem a riscos não assumidos pela contratada (alea econômica extraordinária).
- f) A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgado em até 30 dias.
- g) Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo CONTRATANTE, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração do processo administrativo para aplicações das sanções cabíveis. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico retroativo. O prazo será contado a partir da manifestação do contratado para os fornecimentos em que ainda não tenha sido emitida ordem de fornecimento.
- h) Quanto ao reajuste anual o valor contratual poderá ser reajustado pelo índice de variação o do IPCA (Índice de Preços ao consumidor amplo) e IBGE.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §

7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____de ____de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município), ____de ____de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA

PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

A quantidade total dos itens da Chamada Pública será entregue fracionadamente, e a periodicidade de entrega segue no cronograma abaixo:

	ENSINO INFANTIL CRECHE	ENSI NO INFA NTIL PRÉ- ESC OLA	ENSINO FUNDAM ENTAL
ABÓBORA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
AIPIM	Semanal	Sema nal	Semanal
ALFACE CRESPA	Semanal	Sema nal	Semanal
BANANA PRATA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
BANANA DA TERRA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
BATATA DOCE	Mensal	Mens al	Mensal
BETERRABA	Semanal	Sema nal	Semanal
CEBOLINHA VERDE	Semanal	Sema nal	Semanal
CENOURA	Semanal	Sema nal	Semanal
COENTRO	Semanal	Sema nal	Semanal
COUVE MANTEIGA	Semanal	Sema nal	Semanal
GOMA DE TAPIOCA	Mensal	Mens al	Mensal
FARINHA DE MANDIOCA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
FEIJÃO CATADOR	Quinzena	Quinz ena	Quinzena

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FEIJÃO CARIOCA	Semanal	Semana nal	Semanal
LARANJA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
MAMÃO PAPAIA/HAVAI	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
MAXIXE	Mensal	Mens al	Mensal
MELANCIA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
MILHO VERDE	-	-	Mensal
PEPINO JAPONÊS	Mensal	Mens al	Mensal
POLPA DE FRUTA	Quinzena	Quinz ena	Quinzena
QUIABO	Mensal	Mens al	Mensal
SALSA	Semanal	Sema nal	Semanal
TOMATE	Semanal	Sema nal	Semanal

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues fracionadamente de acordo com cronograma de entrega elaborado pelas Nutricionistas.
- O cronograma será entregue individualmente para cada Agricultor/Associação/Cooperativa após a assinatura do Contrato. O quantitativo de gêneros alimentícios da Chamada Pública 2025 é suficiente para suprir o período letivo de Fevereiro/2025 a fevereiro /2026.
- As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas COPAF, de acordo com o cronograma de entrega, podendo sofrer alterações previstas antecipadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
			4.1. Unitário	4.2. Total	

						dos produtos

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto :	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: